

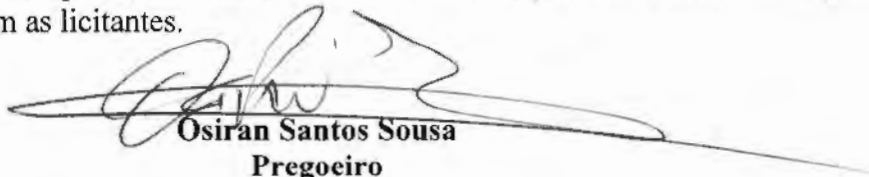


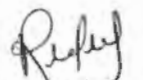
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2018 - CPL

OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de limpeza para a Administração Pública Municipal.

Aos vinte e três dias do mês de Janeiro de 2018 às 09:00 hs (nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Osiran Santos Sousa e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO**, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, portadora da cédula de identidade de nº 16230092001-8 SSP-MA e **DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA.**, representada pela Sra. Hayanne Kliscia Lima da Silva, portadora da cédula de identidade de nº 033193622007-0 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Iniciada a fase de lances verbais no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora do referido item a empresa **R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO**. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Deu-se prosseguimento a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais fora declarada vencedora de todos os itens a empresa **R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO**, com o preço total proposto de R\$ 1.383.721,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e um reais). Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto às licitantes, sendo certo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Dessarte, é declarada vencedora do certame **R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO**, com o preço total proposto de R\$ 1.383.721,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e um reais). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto às licitantes, oportunidade em que estas reiteraram acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Osiran Santos Sousa, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.


Osiran Santos Sousa
Pregoeiro


R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO


DISTRIBUIDORA IMPERIAL LTDA.

